

LEI Nº 2.719, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 2.566, de 02 de julho de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí aprova e eu, Prefeito Municipal de Bambuí/MG no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o artigo 3º da Lei 2.566 de 02 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Será repassado ao Hospital Nossa Senhora do Brasil o valor mensal de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinados à manutenção e ao custeio do Pronto Atendimento”.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2022, na importância de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinados a cobrir despesas relativas à presente Lei, na seguinte dotação orçamentária:

- 02** - Prefeitura Municipal
- 02.09** – Secretaria Municipal de Saúde
- 02.09.93** – Gerência do Pronto Atendimento - FMS
- 10** - Saúde
- 302** – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0213** – Média e Alta Complexidade - MAC
- 2033** – Manutenção da Rede de Urgência e Emergência
- 3.3.90.39.00** – Outros Serv. de Terc.– Pessoa Jurídica.....R\$420.000,00

Parágrafo único: Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no caput, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Bambuí, 07 de abril de 2022.


Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

PUBLICADO

NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

NO DIA 07 / 04 / 2022

Ass.:  **Renata Araújo Rodrigues Souza**
Gerente de Gabinete

“Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 2.566, de 02 de julho de 2019 e dá outras providências”. Projeto de Lei 007 – Olívio José Teixeira, Prefeito Municipal.